



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES. Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h30, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Isabel, reuniram-se conjuntamente os membros representantes da Comissão de Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamentos, da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente, da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social e Atividades Privadas e da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, para apreciação dos projetos em trâmite nesta Casa, contando com a presença das Assessoras Jurídicas Juliana Ramos de Sousa e Joyce Michele Ferreira Machado e do Assessor Jurídico Samuel Ferraz Domenech, para prestação de esclarecimentos de natureza técnico jurídica. Aberta a reunião, sob a Presidência do Vereador José Martins de Oliveira Alves, nos termos do parágrafo único do artigo 67 do Regimento Interno, o Presidente agradeceu a presença de todos. Iniciados os trabalhos, foi apresentado o pedido de licença do Vereador Jairo Furini Neto, pelo prazo determinado de 60 (sessenta) dias, o qual exerce a Presidência da Comissão de Finanças e Orçamentos e a função de Secretário da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana. Por consenso entre os membros das respectivas Comissões Permanentes, ficou deliberado que, por se tratar de licença por prazo determinado e não tendo sido, até o momento, necessária a convocação de suplente, o Vereador José Martins de Oliveira Alves exercerá, cumulativamente, a Presidência da Comissão de Finanças e Orçamentos, e a Vereadora Regiane de Castro exercerá, cumulativamente, a função de Secretária da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana. Ato contínuo, passou-se à análise do **Projeto de Lei nº 10, de 10-6-2026**, de autoria do Vereador Wagner da Silva Moreno, instituindo o Programa Municipal de Apoio às Mães Atípicas no Município de Santa Isabel, em complementação à Lei Municipal nº 3.289, de 3 de setembro de 2025, estabelecendo diretrizes e parâmetros gerais para eventual apoio assistencial e dando outras providências. Foi esclarecido que a proposição estabelece diretrizes gerais de acolhimento, orientação, apoio e inclusão social, sem substituir a execução administrativa e assistencial de responsabilidade do Poder Executivo. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei nº 11, de 17-6-2026**, de autoria do Vereador Osvaldo Pimenta de Almeida Junior, dispondo sobre diretrizes para o equilíbrio entre práticas pedagógicas manuais e o uso de tecnologias digitais na rede municipal de ensino de Santa Isabel e dando outras providências. Pela Assessoria Jurídica foi esclarecido que a matéria possui



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

caráter orientador, voltado à valorização da escrita manual, da leitura em suporte físico e do desenvolvimento cognitivo e linguístico dos estudantes, preservadas a autonomia pedagógica, a educação digital e as competências administrativas do Poder Executivo. Ato contínuo, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 12, de 17-6-2026**, de autoria do Vereador Márcio Pereira Pinho, dispondo sobre diretrizes gerais para o Programa Municipal de Coleta, Manejo, Fiscalização e Monitoramento de Resíduos Sólidos, com utilização de caçambas ecológicas, e dando outras providências. Pela Assessoria Jurídica foi informada a necessidade de apresentação de emenda para adequação de determinados dispositivos aos limites da iniciativa parlamentar e às atribuições administrativas do Poder Executivo, ficando consignado que a proposta de emenda será elaborada e juntada ao respectivo processo legislativo antes da conclusão da tramitação. Em seguida, passou-se à análise do **Projeto de Lei nº 13, de 17-6-2026**, de autoria dos Vereadores Márcio Pereira Pinho e Wagner da Silva Moreno, dispondo sobre diretrizes, critérios, transparência, fiscalização e adequada execução de intervenções de poda, corte e remoção de indivíduos arbóreos em áreas públicas. Foi esclarecido que a proposição estabelece normas gerais de motivação técnica, transparência e fiscalização, preservando a competência do Poder Executivo para a prática dos atos administrativos concretos relacionados às intervenções na arborização pública. Dando prosseguimento, foi examinado o **Projeto de Lei nº 14, de 17-6-2026**, de autoria do Vereador Edson Roberto Almeida Fontes, instituindo e regulamentando a prestação de serviços de Telessaúde, compreendendo a Telemedicina, o Telediagnóstico e o Monitoramento Remoto de pacientes no âmbito do Município de Santa Isabel e dando outras providências. A Assessoria Jurídica informou sobre a necessidade de ajustes na redação e em determinados dispositivos, para adequação à legislação federal aplicável, às competências municipais e aos limites da iniciativa parlamentar, evitando-se a imposição direta de atribuições, procedimentos ou obrigações administrativas ao Poder Executivo, ficando consignado que os ajustes serão apresentados para apreciação das Comissões. Na sequência, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 15, de 7-7-2026**, de autoria da Vereadora Bruna Rafaela Mendes Talácio, assegurando às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA a permanência simultânea de até dois acompanhantes nas unidades da rede pública municipal e nos estabelecimentos privados de saúde situados no Município de Santa Isabel. Foi ressaltado o caráter protetivo da proposição, voltado ao acolhimento e à assistência adequada das pessoas com TEA durante os atendimentos de saúde. Posteriormente, foi analisado o **Projeto de Lei nº 16, de 29-7-2026**, de autoria da Vereadora Maria



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Telma Almeida Ferreira Pereira, dispondo sobre a divulgação do direito da mulher de ser acompanhada durante consultas, exames e procedimentos realizados nos estabelecimentos públicos e privados de saúde localizados no Município de Santa Isabel e dando outras providências. Foi esclarecido que a proposta possui caráter informativo, objetivando ampliar a publicidade e o conhecimento do direito ao acompanhamento durante os procedimentos de saúde. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 3-6-2026**, de autoria do Vereador Anderson Chagas Rebelo e outros, concedendo Título de Cidadã Isabelense à Senhora Maria Aparecida da Silva. O autor informou que a homenageada reside no Município e desenvolve relevante atuação social, inclusive por meio do projeto denominado 'Conta Comigo', sendo prestados esclarecimentos sobre sua trajetória e vínculo com a comunidade isabelense. Na continuidade, foi analisado o **Projeto de Lei Complementar nº 5, de 1º-6-2026**, do Poder Executivo, autorizando o Chefe do Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de bem imóvel público municipal à Associação de Judô Santa Isabel e dando outras providências. Durante a apreciação, os membros manifestaram interesse em obter informações sobre a existência de outras modalidades de artes marciais e respectivos projetos desenvolvidos no Município, bem como sobre as formas de atendimento, apoio ou disponibilização de espaços públicos a essas atividades. Ao final, as Comissões deliberaram pela expedição de ofício ao Poder Executivo, para apresentação das informações complementares antes da conclusão da análise da matéria. Ato contínuo, passou-se à apreciação do **Projeto de Lei nº 24, de 15-6-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 98.899,00 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais), e dando outras providências. Pela Assessoria Jurídica foi esclarecido que o recurso decorre de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, referente a saldos e rendimentos remanescentes de convênios vinculados à Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico, originariamente relacionados ao Mirante do Monte Serrat, destinando-se ao Programa 0113 - Gestão Administrativa de Gabinete, na natureza 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições, para devolução dos valores aos órgãos concedentes. Após os esclarecimentos, as Comissões deliberaram pela expedição de ofício ao Poder Executivo, solicitando informações e documentos sobre a execução da obra relacionada ao Mirante do Monte Serrat, os serviços efetivamente realizados, os valores empregados e a composição do saldo cuja devolução se pretende promover. Na sequência, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 25,**



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

de 15-6-2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dando outras providências. Foram prestados esclarecimentos quanto à natureza do crédito, à finalidade indicada na mensagem da proposição e à respectiva fonte de cobertura, ressalvada a responsabilidade dos órgãos técnicos do Poder Executivo pela validação dos valores, saldos, vinculações e execução orçamentária. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Lei nº 26, de 15-6-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dando outras providências. Foram prestados esclarecimentos quanto à natureza do crédito e à adequação orçamentária pretendida, permanecendo a confirmação dos valores, dotações, fontes de cobertura e vinculações sob responsabilidade dos órgãos técnicos e contábeis do Poder Executivo. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Lei nº 27, de 15-6-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 56.076,88 (cinquenta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Foi informado que o recurso decorre de superávit financeiro apurado em 2025, vinculado ao Programa Federal Criança Feliz, e será aplicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Programa 0103 - Proteção Social Básica, ação 2816 - Primeiros Laços, destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, natureza 4.4.90.52.00. Prosseguindo, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 28, de 19-6-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre o reconhecimento, no âmbito do Município de Santa Isabel, do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível. Foi ressaltada a finalidade inclusiva da proposição, destinada a facilitar a identificação voluntária e o atendimento adequado das pessoas com deficiências não aparentes. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei nº 29, de 23-6-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a reserva e identificação de assentos prioritários às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA no transporte coletivo municipal. Foi destacado que a medida objetiva ampliar a acessibilidade e assegurar o atendimento prioritário no sistema municipal de transporte coletivo. Em seguida, foi examinado o **Projeto de Lei nº 30, de 26-6-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 226.561,18 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), vinculado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana. Foi esclarecido que o recurso decorre de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025 e será destinado ao Programa 0136 - Segurança Viária -



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Caminhos Seguros e Sustentáveis, para aquisição de veículo destinado à fiscalização, monitoramento e apoio operacional do trânsito, e ao Programa 0110 - Rota Livre Santa Isabel, para manutenção dos subsídios do transporte público coletivo. A seguir, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 31, de 26-6-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dando outras providências, acompanhado de pedido de tramitação em regime de urgência. Após análise dos fundamentos apresentados, os membros das Comissões manifestaram concordância com o pedido de urgência, ficando consignado que a deliberação definitiva acerca do regime de tramitação compete ao Plenário. Na continuidade, foi analisado o **Projeto de Lei nº 32, de 26-6-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 453.593,04 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário. Foi esclarecido que os recursos decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025 e serão destinados ao Programa 0132 - Santa Isabel: Cuidando da Nossa Natureza, ação 2764, fichas 536, 537 e 538, para aquisição de mudas, contratação de serviços técnicos ambientais e aquisição de equipamentos; ao Programa 0131 - Desenvolvimento Agropecuário, ação 2724, ficha 541, para aquisição de equipamentos e material permanente; e ao Programa 0092 - Execução do Plano Municipal de Macrodrenagem, ação 1047, ficha 711, para regularização e devolução de saldos de convênios estaduais. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 33, de 26-6-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dando outras providências, acompanhado de pedido de tramitação em regime de urgência. Após a análise, os membros das Comissões manifestaram-se contrariamente ao pedido de urgência, considerando necessária a obtenção prévia de informações complementares sobre as despesas classificadas como material de consumo. Ficou deliberada a expedição de ofício ao Poder Executivo para apresentação dos esclarecimentos, sem prejuízo da competência do Plenário para deliberar sobre o requerimento de urgência. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei nº 34, de 26-6-2026**, do Poder Executivo, alterando o Anexo VI da Lei nº 3.286, de 4 de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, acompanhado de pedido de tramitação em regime de urgência. Foram prestados esclarecimentos acerca da natureza orçamentária da alteração e da necessidade de sua compatibilidade com os demais



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

instrumentos de planejamento, permanecendo a deliberação definitiva sobre o pedido de urgência sob competência do Plenário. A seguir, foi examinado o **Projeto de Lei nº 35, de 26-6-2026**, do Poder Executivo, instituindo a 'Feira Noturna Gastronômica' no Município de Santa Isabel e dando outras providências. Foram apresentados os objetivos da proposição, relacionados ao fomento da atividade econômica, gastronômica, cultural e turística do Município. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Lei nº 36, de 30-6-2026**, do Poder Executivo, alterando anexo que especifica da Lei nº 3.338, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Isabel para o exercício financeiro de 2026 e dando outras providências. Foi ressaltada a necessidade de compatibilidade da alteração com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a programação orçamentária vigente, sem substituição da validação contábil de responsabilidade do Poder Executivo. Na continuidade, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 37, de 2-7-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 425.052,79 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Foi esclarecido que o recurso decorre de superávit financeiro apurado em 2025, da fonte Estado/Fundo Municipal de Saúde, e será destinado ao Programa 0127 - Saúde na Atenção Primária, para cobertura de Despesas de Exercícios Anteriores. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Lei nº 38, de 2-7-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Foi informado que o recurso decorre da Emenda Parlamentar Federal nº 202637300004, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, já creditada em conta do Município no Banco do Brasil, e será destinado ao Programa 0104 - Proteção Social Especial, ação 2822 - Viver Bem Mais, para o custeio do Lar São Vicente de Paulo, na natureza 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Na sequência, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 39, de 2-7-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dando outras providências. Foram prestados esclarecimentos quanto à alteração orçamentária proposta, permanecendo a confirmação dos valores, dotações, fontes de cobertura e vinculações sob responsabilidade dos órgãos técnicos e contábeis do Poder Executivo. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Lei nº 40, de 2-7-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dando outras pro-



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

vidências. Foram prestados esclarecimentos quanto à natureza e à finalidade da suplementação, ressalvada a responsabilidade dos setores competentes do Poder Executivo pela exatidão dos dados e pela regular execução orçamentária. Posteriormente, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 41, de 7-7-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dando outras providências. Os membros tomaram ciência da alteração orçamentária pretendida, permanecendo a validação dos valores, da fonte de cobertura e das classificações orçamentárias sob responsabilidade dos órgãos técnicos do Poder Executivo. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Lei nº 42, de 7-7-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Habitação. Foi esclarecido que o recurso decorre de excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 100501/2025, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, e será destinado ao Programa 0115 - Santa Isabel Planejada e Desenvolvida, ação 1123 - Obras de Infraestrutura, ficha 134, para execução de pavimentação e drenagem na Rua Rejane de Jesus Vieira, no Jardim Eldorado. Por fim, foi analisado o **Projeto de Lei nº 43, de 14-7-2026**, do Poder Executivo, dispondo sobre a nova regência ao Conselho Municipal da Juventude - CMJ, criado pela Lei nº 2.867, de 30 de outubro de 2017, e dando outras providências. Foram apresentados o objeto e a finalidade da proposição, relacionados à atualização da organização, composição e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 17h50. Eu, Antonio Marcus da Silva, Vereador Secretário da Comissão de Justiça e Redação, lavrei a presente ata, nos termos do art. 69 da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024, a qual será submetida aos membros presentes para leitura, aprovação e assinatura.

Santa Isabel, 5 de agosto de 2026.

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

Ver. Presidente CJR

Ver. Secretário CFO

Ver. Relator CSDSAP



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

MÁRCIO PEREIRA PINHO

Ver. Relator CJR

Ver. Relator CFO

ANTONIO MARCUS DA SILVA

Ver. Secretário CJR

Ver. Relator COSPSHMA

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO

Ver. Presidente COSPSHMA

FRANCISCO PEREIRA DE MELO

Ver. Secretário COSPSHMA

BRUNA RAFAELA MENDES TALÁCIO

Vera. Presidente CECELDET

Vera. Secretária CSDSAP

REGIANE DE CASTRO

Vera. Presidente CSPTMU

Vera. Relatora CECELDET

MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA

Vera. Presidente CSDSAP

JULIANA RAMOS DE SOUSA

Assessora Jurídica

JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO

Assessora Jurídica

SAMUEL FERRAZ DOMENECH

Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CBE-9DCA-6D0B-BB36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA RAMOS DE SOUSA (CPF 394.XXX.XXX-31) em 07/08/2026 15:39:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO (CPF 359.XXX.XXX-35) em 07/08/2026 16:11:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA (CPF 283.XXX.XXX-82) em 10/08/2026 09:10:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REGIANE DE CASTRO (CPF 282.XXX.XXX-74) em 10/08/2026 11:36:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (CPF 290.XXX.XXX-06) em 10/08/2026 15:57:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCISCO PEREIRA DE MELO (CPF 687.XXX.XXX-20) em 10/08/2026 16:57:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO MARCUS DA SILVA (CPF 258.XXX.XXX-90) em 10/08/2026 17:49:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA RAFAELA MENDES TALACIO (CPF 381.XXX.XXX-70) em 10/08/2026 18:34:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 11/08/2026 12:58:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MÁRCIO PEREIRA PINHO (CPF 160.XXX.XXX-23) em 11/08/2026 13:09:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SAMUEL FERRAZ DOMENECH (CPF 372.XXX.XXX-01) em 12/08/2026 08:24:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/0CBE-9DCA-6D0B-BB36>